



TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 051.1/2021-PMI-D-SEMED.

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 051.1/2021-PMI-D-SEMED, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JORGE DE MELO PINHEIRO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR** o Sr. **JORGE DE MELO PINHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 454.329.292-87, portador do RG nº 3363654 2ªVIA PC/PA, têm por justo a terceira prorrogação do contrato a locação de imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Prorrogação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 051/2021-PMI -D/SEMED.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam a Presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 051.1/2021-PMI-D/SEMED de Dispensa nº051/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a Vigência do Contrato N°051.1/2021-PMI-D/SEMED proveniente da Dispensa nº051/2021-PMI-D, do imóvel localizado no Rio Igarapé-Miri, Zona Rural.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se Objeto desta Prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGENCIA** do **CONTRATO N° 051.1/2021-PMI-D/SEMED** que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA SÃO ROQUE** para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de **05 (cinco)** meses a partir da data de **03 /01/2023**.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2023.

1- Dotação Orçamentária: Secretária Municipal de Educação

M Jorge de Melo Pinheiro



12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 02 de Janeiro de 2023.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



JORGE DE MELO PINHEIRO
CPF: 454.329.292-87
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: